

**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa**  
**Juízo de Comércio de Lisboa - Juiz 5**

Av. D. João II, Nº1.08.01 Edifício G  
1990-097 Lisboa

Telef: 218360080 Fax: 211545180 Mail: lisboa.comercio@tribunais.org.pt

**INFORMAÇÃO**  
**(Artº 38º nº 3 b) do CIRE)**

**Processo: 13511/18.2T8LSB**

**Referência: 378106419**

**Insolvente: "BANIF - Banco Internacional de Funchal, S.A"., NIPC - 511202008,**  
Endereço: Rua de João Tavira, 30, 9004-509 Funchal

**Administrador da insolvência: Dr. José Manuel Bracinha Vieira, Endereço: Domicilio**  
**Profissional na, Av. da Liberdade, 230 - 230 A- 6º Andar, 1250-148 Lisboa.**

**Publicidade do despacho de prosseguimento – artº 9º do DL 199/2006**  
**nos autos de Liquidação Judicial (Inst. Crédito e Soc Financeiras) acima identificados**

No Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio de Lisboa - Juiz 5 de Lisboa, no dia 04-07-2018, pelas 13h50, foi proferido despacho de prosseguimento a que se refere o artº 9º do D.L. 199/2006 da devedora:

**BANIF - Banco Internacional de Funchal, S.A.**, pessoa colectiva nº 511 202 008, Endereço: Rua de João Tavira, 30, 9004-509 Funchal, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Dr. Jose Manuel Bracinha Vieira, com domicilio Profissional na, Na Av. Liberdade, 230 - 230 A, 6º Andar, 1250-148 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para integrar a Comissão Liquidatária são nomeadas as pessoas adiante identificadas, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr. José Manuel Bracinha Vieira, com domicilio profissional na, Av. da Liberdade, 230 - 230 A- 6º Andar, 1250-148 Lisboa

Dra. Carla Sofia Pereira Dias Rebelo, com domicilio profissional na, Av. da Liberdade, 230 - 230 A, 1250-148 Lisboa

Dr. João Luís Fernandes Figueira, com domicilio profissional na, Av. da Liberdade, 230 - 230 A - 6º Andar, 1250-148 Lisboa

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.